



SECCIONAL MATO GROSSO
CORREGEDORIA-GERAL E TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025-CORREG/TED
ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO PERMANENTE NO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
DA SECCIONAL MATO GROSSO

A CORREGEDORIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas no art. 72, §2º, do Código de Ética e Disciplina e nos arts. 3º, VI, e 23 de seu Regimento Interno, e o **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO**, no uso de atribuições previstas no art. 1º de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 2/2022-CORREG/TED, que instaurou correição permanente no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional;

CONSIDERANDO os ajustes implementados no período em que a correição esteve em vigor, os quais contribuíram para o aprimoramento dos fluxos internos do Tribunal de Ética e Disciplina;

CONSIDERANDO a realização do pleito eleitoral e a posse da nova Diretoria e dos novos membros dos órgãos da OAB/MT para o presente triênio, circunstância que recomenda o encerramento formal da referida correição;

RESOLVEM:

1. **Encerrar a Correição Permanente instaurada pela Portaria Conjunta nº 2/2022-CORREG/TED, no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT.**
2. Ressalvar que a nova gestão poderá instaurar nova correição, sempre que entender necessário para o aprimoramento da atividade correicional.
3. Oficie-se à Exma. Sra. Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, enviando-lhe cópia da presente Portaria.
4. Publique-se.
5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá -MT, 11 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Miraglia Jaudy
Corregedor-Geral

Antonio Luiz Ferreira da Silva
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina